OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO – ATO Nº 009/2018
REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, ao servidor:

MASP 1258595 / 6, MARCILENE SOUZA, ASEDS, I, B, a contar de 07/11/2018.
MASP 1377972 / 3, PATRICIA ALMEIDA AMARAL, ASEDS, I, B, a contar de 25/10/2018.

SERGIO BARBOZA MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(Designado para responder pelo expediente da
Secretaria de Estado de Administração Prisional)

29 1169899 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME ATO: N° 015/2018
ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pelos servidores:

MASP 13799721, DAIANE ROSA DA SILVEIRA MONTEIRO, , para DAIANE ROSA MONTEIRO DE MELO.
MASP 14447478, STHEFANY MOORE CORREA, , para STHEFANY MOORE CORREA DIAS.

SERGIO BARBOZA MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(Designado para responder pelo expediente da
Secretaria de Estado de Administração Prisional)

29 1169897 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 057/2018.
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Seplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário, MARCO ANTONIO NOGUEIRA RG 10092643 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurado, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 057/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.
Denise Rieira Toledo Nora- MASP 1051308-3
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

29 1169758 - 1

TORNAR SEM EFEITO - ATO Nº 009/2018
TORNAR SEM EFEITO NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 009/2018, referente ao(à) servidor(a):
MASP 381617 / 0 WESLEY AMAURY SCHULTZ, ASP, por 01 mês (es), referente(s) ao(s) 4° quinq., de exercício, a partir de 01/09/2018, publicado em 28/08/2018, pois o servidor estava em licença médica.
MASP 1131161 / 0 JULES HARRY DOS SANTOS ALMEIDA, ASP, por 01 mês (es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 05/01/2015, publicado em 08/05/2015, pois o servidor estava cumprindo á suspensão judicial.

SERGIO BARBOZA MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

29 1169918 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

REMOVE POR PERMUTA nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, aservidora:
MASP 1285377-6, CRISTIANE FERNANDA ZEFERINO MARTINS, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicóloga, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO LINDEIA.
Belo Horizonte, 28 de novembro 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

29 1169666 - 1

PORTARIA/USCI-SESP 10/2018 - SUBSTITUIÇÃO
A Auditora Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso da competência delegada por meio do Decreto nº 47.088/2016 e Resolução conjunta CGE/SESP Nº 003/2017 RESOLVE:
I-Substituir o servidor Carlos Henrique Santos Linhares pelo servidor Anderson Daniel Pimenta, mantendo os demais membros, no seguinte procedimento:
PORTARIA/USCI-SESP/SAD nº 016/2018.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.
Wettna Marcia Lages Ferreira
Auditora Chefe da USCI-SESP

29 1169954 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Gildázio Alves dos Santos

PORTARIA FUCAM Nº 10/2018-IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DAS CULTURAS DO RIO SÃO FRANCISCO (MUCURSF) NO CENTRO EDUCACIONAL DE BURITIZEIRO (CEB) DA FUCAM.
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins (FUCAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações no termo do decreto nº 47.064 de 20 de outubro de 2016 e nomeação para o cargo de presidente a partir de 21/11/2018, RESOLVE:
Art. 1º Implantar no Centro Educacional de Buritizeiro da FUCAM, o Museu das Culturas do Rio São Francisco - MUCURSF.
§ 1º- Considerando a riqueza cultural barranqueira e ribeirinha, a necessidade da preservação e valorização da história do Rio São Francisco, os saberes e fazeres da população, o local já promove e recebe um conjunto de atividades artísticas, fortalece o desenvolvimento cognitivo e intelectual e aquece a indústria cultural e economia criativa. Além disso abriga o Polo de Educação Integral e Integrada, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG) e faz parte Circuito Nacional de Museus.
Art. 2º O MUCURSF terá um espaço específico dentro do Centro Educacional de Buritizeiro. Será no prédio que fora tombado como Patrimônio Histórico Estadual de Minas Gerais, (DELIBERAÇÃO Conep 12/2018) com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais 01/09/2018 Pg.03. A primeira função do prédio foi abrigar a Escola de Aprendizes Marinheiros, posteriormente Escola de Agricultura, na sequência Hospital Regional, passando a integrar o patrimônio das "Escolas Caio Martins" em 1952, posteriormente transformada em Fundação Educacional Caio Martins (FUCAM).
Art. 3º O "Museu das Culturas do Rio São Francisco" será um espaço vivo de intercâmbios de conhecimentos, de vivências pedagógicas, lúdicas, científicas, diálogos de saberes, contará com atividades programadas em consonância com as práticas educativas típicas de museu e do Centro Educacional/Polo de Educação Integral e integrada. Trabalhará a dimensão da educação histórica e patrimonial, cultura regional, dentre outros e contará com um acervo que organizará no espaço artefatos, vestimentas, peças artísticas, instrumentos musicais, arquivos físicos e digitais e ferramentas rudimentares que retratam a história do povo barranqueiro. Também poderá abrigar peças oriundas do sítio arqueológico da cidade Buritizeiro, que contém um rico material já estudado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
A proposta do museu consiste em apresentar um acervo que contemple não só objetos recolhidos nas cidades de Buritizeiro e Pirapora, mas de toda a extensão do Rio São Francisco.
Art. 4º A Coordenação do Museu das Culturas do Rio São Francisco- MUCURSF será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MASP	CPF	CI
01	Maria Alice Correa Oliveira de Souza	Servidor(a) FUCAM	935597-5	029.418.266-70	M7.420.865
02	Antônio Carlos Alves Gonçalves	Servidor(a) FUCAM	1018008-1	556.428.886-68	MG3.351.020
03	Silvana Vanessa Ramos	Servidor(a) FUCAM	9768102	040.238.996-40	9082065
04	Sirlene Oliveira Rodrigues	Servidor(a) FUCAM	9818279	65015851634	MG3585911
05	Marcia Francisca de Souza Rodrigues	Servidor(a)FUCAM	10927333	04441245602	MG11758854
06	Eunice Dias dos Anjos	Servidor(a)FUCAM	10548451	76918327615	MG13552631
07	José Manoel dos Santos	Servidor(a)FUCAM	10570539	80245196668	M3543122
08	Olímpio Rodrigues da Silva	Representante da Comunidade	-	271167516-53	M727396
10	Carla Marcilene dos Santos	Representante da Comunidade	-	69947724115	MG8644546
11	Marcelo Pereira Ozório	Representante da Comunidade	-	58290672691	1047659 -DF
12	Maria Natividade Ozório da Silva	Representante da Comunidade	-	18754899672	MG3406046

Art.6 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2018. Gildázio Alves dos Santos, Presidente- MASP: 598.778-9 .Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM.

29 1170122 - 1

PORTARIA FUCAM Nº 12/2018-INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, E AÇÕES - PLATAFORMA INOVA FUCAM.
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações no termo do decreto nº 47.064 de 20 de outubro de 2016 e nomeação para o cargo de presidente a partir de 21/11/2018. RESOLVE:
Art. 1º Institucionalizar um conjunto de programas, projetos e ações abrigados dentro da plataforma de incubação, inovação social, tecnologia, que reunirá e sistematizará os processos e metodologias inovativadores, denominada de INOVAFUCAM.

I - O INOVA FUCAM destina-se a promover, por meio de programas, projetos e ações, a inovação institucional, partindo do desenvolvimento e modernização das áreas internas da FUCAM, abrangendo a inovação social, tecnológica e a criatividade, para a transformação dos 49 territórios onde a instituição está inserida, que somam uma população aproximada de 3 milhões de pessoas.
§ 1° - Pretende ainda apoiar o empreendedorismo, inovação da agricultura familiar e da economia popular solidária, preferencialmente de base agroecológica.
§ 2º - Fortalecer a Escola Metropolitana de Agroecologia (EMA) da região metropolitana de Belo Horizonte.
§ 3º - Desenvolver o programa Sementes D'Água, que trabalha na linha da ecopedagogia com a implantação de viveiros de mudas nativas dos biomas da bacia do rio São Francisco, com a recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes e cercamento de mananciais e matas ciliares, além de promover atividades de educação ambiental e mobilização social em torno da proteção do direito humano à água potável e preservação dos rios e sub-bacias.
§ 4º - Realização de campanhas permanentes de plantio de mudas de árvores nativas durante todo o ano, com a culminância do projeto nos dias 22 de março (Dia Mundial da Água) e 21 de setembro (Dia da Árvore). A cada ano, os centros educacionais da FUCAM, em parceria com as escolas públicas e privadas de seus territórios, se comprometerá a plantar (no mínimo) 1.000 (mil) mudas de árvores nativas em cada uma dessas duas datas, observando as condições climáticas e disponibilidade de água de cada território.
§ 5º - Consolidação das Fazendas Ecopedagógicas, transformando os espaços de campo em escolas ao ar livre. Laboratórios abertos e vivos, com experimentos e tecnologias sustentáveis para difundir conceitos da ecopedagogia, agroecologia, ensino, pesquisa e extensão, educação do campo e pedagogia da terra.

II - FUCAMLAB: é um espaço sem fins lucrativos que une o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, às iniciativas da sociedade civil do interior de Minas Gerais, Região Metropolitana de Belo Horizonte e agentes e órgãos internacionais. A proposta é conectar pessoas, empreendimentos, ideias e ações que promovam o desenvolvimento social no interior do estado com comunidades de outras regiões e capital de Minas Gerais, através da democratização do conhecimento e formação.

III - FUCAMPO: programa de apoio a agricultura familiar e a extensão rural que tem como objetivo ser a sala de aula ao ar livre para alunos do contraturno, dos cursos técnicos, dos técnicos regionais e dos produtores rurais familiares do entorno dos centros educacionais. A fonte de inspiração para o programa é a capacidade técnica das fazendas serem um celeiro natural de produção agropecuária, agroecológica e de conhecimento técnico para agricultura familiar de Minas Gerais, possibilitando a geração de renda e promovendo a permanência das pessoas no campo.
§ 1º - Implantação de Campos Agrostológicos: para desenvolvimento de canteiros de mudas de capins e forrageiras para alimentação animal do rebanho próprio e multiplicação junto aos empreendedores rurais do entorno dos centros educacionais.
§ 2º - Transformação de todas as fazendas da FUCAM em espaços de educação empreendedora para difusão dos conceitos de empreendedorismo rural.
§ 3º - Palmas Pela Vida: implantação de campos de produção para multiplicação de palmas forrageiras nos Centros Educacionais do norte e noroeste de Minas Gerais.
§ 4º - Implantação do SIPAIS: Sistema de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável
voltados à agropecuária, agroecologia, agricultura familiar e suas tecnologias na Fundação Educacional Caio Martins.
§ 5º - O FUCAMPO tem como prioridade a ampliação, a criação e o incentivo dessas atividades nos centros educacionais e nas fazendas da Fundação.§ 6º - O FUCAMPO através de seus projetos como jovens hortifruticultor, jovens apicultor, jovens avicultor, mulheres da agroindústria, do Pescação, do FUCAM agro (agro industrialização), FUCAM pec (pecuária) e FUCAM agri (agricultura) vem trazer oportunidades para o público da agricultura familiar principalmente do entorno dos centros educacionais, bem como todos mineiros a oportunidade de aprender fazendo nas unidades demonstrativas que serão implementadas nas fazendas.
IV - ECCOA : É um polo irradiador de soluções inclusivas para atender demandas sociais, prioritariamente, de adolescentes, jovens e suas famílias, residentes em Belo Horizonte, Norte, Noroeste e Região Metropolitana de Minas Gerais. O ECCOA terá a função multiuso, atendendo as propostas de formação, debate, ocupação artística e difusão da arte, democratização de acesso a diversos tipos de conhecimento, bens culturais, fortalecimento da economia popular solidária e empreendedorismo.
VI- FUCAM MAIS ABERTA: É o programa transforma os Centros Educacionais da FUCAM em espaços de trocas, experimentação de saberes, fruição do conhecimento e circulação de públicos e dialoga com os Eixos Educação, Cultura, Trabalho (Profissionalização) e Assistência Social da Fundação. Além de promover o conexões e, consequentemente, intercâmbio de saberes, o programa é ferramenta de construção coletiva da FUCAM com a sociedade, ao agregar públicos de diferentes segmentos sociais, sejam eles juventude, mulheres, negros, quilombolas, vazanteiros (pessoas que praticam a agricultura de terreno lodoso formado pelas vazantes e enxurradas fluviais), geraizeiros (populações tradicionais que vivem nos cerrados do norte de Minas Gerais), povos e comunidades tradicionais, indígenas e pastorais.
§ 1º - Este programa ficará ligado diretamente ao gabinete da Presidência da FUCAM.
Art 2º - Fica designada os servidores abaixo, listados e qualificados para coordenar estes programa, projetos e ações, sob presidência da primeira:
I- Maria Alice Correa Oliveira de Sousa – MASP: 935.597-5
II- Diego da Silva - MASP: 1.388396-2
III -José Estanislau Vilela - MASP 834.397-2
IV - Michelle Parron Ruiz - MASP 1438397-0
V- Antônio Carlos Alves Gonçalves - MASP: 1018008-1
VI- Cid Ragnar Ferreira Maia – MASP: 1.394.642-1
VII- Adriene Sathler Aguiar Policarpo – MASP: 1.355.276-5
Art. 3º Nomeia ainda como Membros e Consultores Voluntários :
I - Richard Widmarck Matheus Tinoco - Jornalista – CPF: 321.029.336-87
II - Julienne Andrade Widmarck - Economista , Professora da UFV, e doutorando da Universidade Erasmos de Rostterdam - Holanda –CPF: 080.621.096-66.
III- Douglas Dário Siqueira da Silva - Zootecnista - CPF: 253.890.628-84
Art. 4º Todos os Programas, Projetos e Ações serão executadas nos Centros Educacionais da FUCAM e nos territórios onde estão inseridos.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2018.Gildázio Alves dos Santos ,Presidente- MASP: 598.778-9 -Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM.

29 1170134 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº. 032/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Indiciado: M.I.J. MASP 458.003-1, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas. Comissão Processante: Presidente: Marcos Márcio da Rocha Ferreira - Masp 1.028.358-8. Membros: Jerusa Mendes Batista Moreno – Masp 1.372.471-1; e César Teixeira Lopes, Masp 1.028.398-4. Belo Horizonte, em 27 de novembro de 2018.
MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

29 1169997 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

PORTARIA Nº 3740, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
Cria Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, no art. 5º do Decreto Estadual nº 40.186, de 22 de dezembro de 1998 e no § 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013, DETERMINA: Art. 1º − Fica criada, subordinada ao Diretor Geral, para atuar no âmbito do DEER-MG, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo. Parágrafo único. O expurgo de qualquer documento do DEER-MG é de responsabilidade única e exclusiva desta comissão. Art. 2º − A Comissão será composta pelos seguintes servidores: I – Frederico de Santana Tescarolo, Masp 1014085-3; II – Mário Lúcio Lage Martins da Costa, Masp 1028574-0; III – Marlene Pereira, Masp 1030540-7; IV – Paulo Cezar Moreira Alves, Masp 1350621-7; e V – Werley Geraldo Mendes Machado, Masp 1033106-4. Parágrafo único − A presidência da Comissão será exercida pelo servidor citado no inciso I deste artigo e em seus impedimentos, pelo servidor citado no inciso II. Art. 3º − Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo: I − orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades do DEER-MG, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo; II − propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades; III − organizar, higienizar, acondicionar e preparar instrumento descritivo que permita a identificação e controle dos acervos arquivísticos a serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo Público Mineiro; e IV − submeter-se às instruções de procedimentos expedidas pelo Conselho Estadual de Arquivos - CEA, nos termos do Decreto Estadual nº 40.186, de 1998, adequadas às diversas categorias de documentos sob sua análise. Art. 4º − Os membros da Comissão cumprirão mandato por período indeterminado, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo. Art. 5º − A Comissão trabalhará em regime de tempo integral. Art. 6º − Ficará a cargo da Comissão a elaboração do seu programa de atuação, o acompanhamento de sua execução e a elaboração de "Tabela de Temporalidade". Art. 7º − Para auxiliar no desempenho dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá solicitar a colaboração e o assessoramento de outros servidores ou unidades do DEER-MG. Art. 8º − Fica revogada a Portaria nº 3.577, de 10 de janeiro de 2017. Art. 9º − Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DEER/MG: Em cumprimento à determinação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, declara APOSENTADO, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais, calculados de acordo com §§ 3º e 17 do artigo 40, da Constituição Federal de 1988 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 22 de fevereiro de 2014, o servidor ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, MASP 1.032.829-2, CPF 292.987.256-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau A, ficando assim, retificado o ato de aposentadoria publicado no "Minas Gerais" de 12 de fevereiro de 2014.

29 1170131 - 1

Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A - METROMINAS

PORTARIA METROMINAS Nº. 003 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para levantamento dos bens e direitos da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A – METROMINAS em 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A – METROMINAS, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, especialmente considerando Decreto Estadual 47.521 de 31 de outubro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial que promoverá, a partir desta data, o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A – METROMINAS, conforme determinado do Decreto 47.521/2018 com a seguinte constituição:
Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3
Rogério Alves Antunes da Silva, Masp 350.062-6
Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor designado.
Art. 3º - Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá ao servidor citado no inciso II.
Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração de outro servidor, com prévia autorização do Diretor Presidente.
Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A - METROMINAS, em Belo Horizonte/MG, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018.
MURILO DE CAMPOS VALADARES
Diretor Presidente Interino

29 1169740 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

Resolução SEE Nº 4027 de 29 de novembro de 2018
O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3648/2017 de promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no "Minas Gerais" de 11/11/2017, a parte que se refere aos servidores relacionados a seguir, para regularização da situação funcional.
SRE: ARAÇUAÍ
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB
Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
814025-3	ROSANA ALVES MACHADO	1	PEB	II	L	III	L	01/09/2015

Leia-se:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
814025-3	ROSANA ALVES MACHADO	1	PEB	II	J	III	J	01/09/2015

SRE: CONSELHEIRO LAFAIETE
CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB
Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
370452-5	CONCEICAO APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	1	ATB	IV	H	V	H	31/12/2015